



PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. – PROMAN

CNPJ/MF nº 02.291.077/0001-93

Companhia Aberta

Edital de 1ª convocação de Assembleia Geral de Debenturistas – 1ª emissão

Ficam convidados os Srs. Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. – PROMAN, a se reunirem em Assembleia Geral, a se realizar no dia 11 de março de 2025, às 10:00 hs, na sede da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, localizada à Rua Jardim Botânico, nº 674, sala 316, Jardim Botânico, para deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: Indicação, pelos debenturistas, de até 02 (dois) membros do Conselho de Administração da Companhia Emissora conforme previsto no item 6.3 da Escritura de Emissão.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2025

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. – PROMAN

CNPJ/MF nº 02.291.077/0001-93

Companhia Aberta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO

Prezados Senhores,

O Conselho de Administração da PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S/A – PROMAN, (“PROMAN” ou “COMPANHIA”) submete à apreciação dos titulares das debêntures representativas da escritura da 1ª emissão pública de debêntures conversíveis em ações, em série única, da espécie subordinada, desta Companhia (“Escritura de 1ª Emissão”), a proposta da administração sobre a matéria a ser deliberada na Assembleia Geral de Debenturistas que será realizada em 11 de março de 2025, nos termos a seguir expostos:

INDICAÇÃO, PELOS DEBENTURISTAS, DE ATÉ 02 (DOIS) MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA EMISSORA, CONFORME PREVISTO NO ITEM 6.3 DA ESCRITURA DE 1ª EMISSÃO

O Item 6.3 da Escritura de 1ª Emissão estabelece o seguinte:

“6.3. Os debenturistas tem direito de indicar, respeitando-se quanto aos indicados as condições e requisitos estabelecidos na Lei das S.A., na legislação da CVM, no Código Brasileiro de Governança Corporativa ou qualquer outra lei ou norma que venha a ser instituída sobre a matéria, o maior número possível de representantes dos debenturistas até o máximo de 2 (dois) membros para o Conselho de Administração da Emissora, desde que os acionistas elejam, prioritariamente, o número imediatamente superior à metade dos membros do referido conselho, cabendo aos acionistas da Emissora, nos termos da deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária de 29 de outubro de 2024, a obrigação, em caráter irrevogável e irretratável, de exercer o direito de voto que lhes couber, direta ou indiretamente, nas Assembleias Gerais da Emissora, de forma a eleger os membros indicados pelos Debenturistas..”

Os acionistas da Companhia se reunirão em Assembleia Geral Ordinária, até o último dia útil do mês de abril de 2025, para deliberarem, entre outros assuntos, sobre a nomeação, com mandato de 2 anos, dos membros do Conselho de Administração.

Desse modo, a administração desta Companhia convida os senhores debenturistas a comparecer na Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão, a ser realizada no dia 11 de março de 2025, as 10:00 horas, para o exercício do direito de indicação de até 2 representantes para compor o Conselho de Administração da PROMAN com mandato até abril de 2027.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2025

Nanci Turibio Guimarães
Diretora Financeira e de Relações com Investidores